

**LEI Nº 2.269/2014.**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana-PE, 28/08/14  
*Simone Lopes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 280

Denomina de Rua Prefeito Eusébio Martins, na sede do município, bairro Centro, na cidade de Goiana/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de "Prefeito Eusébio Martins" a rua que liga transversalmente a Rua da Massangana e a Rua do Bom Negócio, na sede do município, na cidade de Goiana/PE.

Art. 2º O chefe do Executivo Municipal determinará ao órgão competente da administração municipal a fazer a aposição das placas indicativas, num prazo de 60 dias, a contar da vigência da presente lei, devendo as respectivas placas ter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 2.105/2008 e as alterações advindas da Lei nº 2.259/2014, cópias reprográficas anexas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 28 de agosto de 2014.

**FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR**  
Prefeito

PUBLICADO  
EM, 17/10/14  
Funcionário: *[Assinatura]*  
Matricula: *[Assinatura]*

LIDO EM SESSÃO  
Do dia 16/10/14  
*[Assinatura]*  
Secretário